



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO SILVEIRA VERARDI

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 068/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para rubrica de "material, bens ou serviços para distribuição gratuita", a qual não ficou alocada no orçamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 13 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE
DE SOUZA-93800207087

Assinado de forma digital por
MOISÉS BATISTA PEDONE DE
SOUZA-93800207087
Dados: 2023.04.13 09:33:14 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 068/2023

de 13 de abril de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Recurso: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

12011854103702.089000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE

12011854103702.089000-3.3.90.32.00.00.00 () - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

12011854103702.089000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE

12011854103702.089000-4.4.90.51.00.00.00 (7310) - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças